



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 68, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

5	FINANÇAS		
02	LANÇADORIA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Lançadoria		
04.129.0005.2.017	500,00	

---

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
10	VIAS / LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Conservação de Vias Públicas		
15.452.0017.2.034	1.000,00	

---

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
01	DIRETORIA – EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		1.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0035.2.036	1.000,00	

---

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
07	CULTURA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Manutenção do Clube Vista Alegre		
13.392.0027.2.050	1.000,00	

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

9 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atendimento Social Geral 08.244.0026.2.061	500,00	

9 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Manutenção da Casa do Trabalhador Rural 08.244.0026.2.063	500,00	

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
06 ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica 4.500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Manutenção do Centro de Lazer 27.813.0022.2.048	4.500,00	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de Novembro de 2008.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustre Edis,*

Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00, e dá outras providências

Tal crédito será destinado:

- *Restituição de valores pagos em duplicidade;*
- *Material de Consumo para ruas;*
- *Adiantamento para despesas do Ensino;*
- *Consumo de energia elétrica;*
- *Material de Consumo para o Clube Vista Alegre ( calhas);*
- *Material de escritórios (cartuchos).*

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal